



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 555/2018

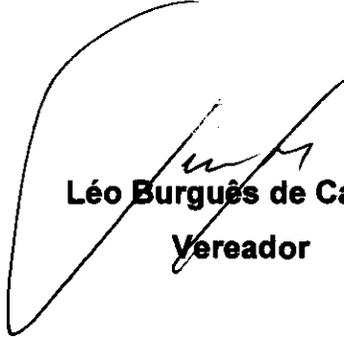
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 16

Art. 1º - O parágrafo único do art. 14 do projeto de lei nº 555/2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 – (...)

Parágrafo único – Poderá haver renovação dos contratos de que trata o caput mediante celebração de termo aditivo, respeitados os prazos e condições previstos na lei vigente quando da celebração dos referidos contratos.”

Belo Horizonte, 04 de abril de 2019.


Léo Burguês de Castro
Vereador

